

Lei nº: 363 de 05 de Outubro de 1990.

Autosiza o Executivo Municipal a Celebsas o Convênio nº 570/89 com a Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decета, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Convênio nº 570 de 22 de maio de 1989, que tem como objetivo de apoio à Prefeitura no desenvolvimento de atividades assistenciais junto à população de baixa renda do Município com vistas a seu bem estar físico e social.

Art. 2º - Fica ratificada a Lei Municipal nº 339 de 19

Boqueirão

152

de maio de 1989, que trata da autossigação para Celebrações  
Lançamentos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com  
a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de outubro de 1990.  
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 05 dias  
do mês de outubro de 1990.

Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE